



**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,
INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Ano 2017

PARECER Nº 034/2017.
Projeto de Lei nº CM-037/2017.

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Lei nº CM-037/2017, de autoria do nobre Vereador Sargento Elton, que dispõe sobre alteração na lei 8061/2015, que regula a matéria sobre a obrigatoriedade de licenciamento e emplacamento de veículos prestadores de serviço no Município de Divinópolis, e ainda, a revogação em todo, da lei 8.215/2.016 e dá outras providências.

FUNDAMENTAÇÃO

Faz-se necessário a alteração do artigo 3º da Lei 8061/2015, uma vez que, contratos são celebrados e na maioria das vezes prorroga-se com um simples aditamento. Nos contratos de locação de veículos ou aditamento dos mesmos, o licenciamento, obrigatoriamente, será feito em Divinópolis, sendo que o IPVA passará a ser recolhido em nossa circunscrição, gerando receita para os cofres da nossa cidade. Por outro lado, a Lei 8215/2016 a ser revogada, tira a autonomia da Lei 8061/2015 anterior, benéfica ao nosso Município. Não é justo, que veículos que se utilizam de nossas vias, poluam a nossa cidade e não contribuam com as suas obrigações tributárias. **(Conforme justificativa do Projeto)**

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão declara pela **aprovação** do Projeto de Lei nº CM-037/2017.

Divinópolis, 20 de fevereiro de 2017.

Edson Sousa
Vereador – Relator

Ademir Silva
Vereador – Secretário

Marcos Vinícius Alves da Silva
Vereador – Membro